

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Pedido de esclarecimento 01 da Systech:

QUESTIONAMENTO 01:

Na licitação do Pregão Eletrônico No 90002/2024, uma vez que o objeto desta licitação inclui o fornecimento de equipamentos (hardware), softwares, treinamento, garantia e suporte e por haver regulação tributária específica para cada um destes itens, que impactam diretamente os respectivos valores, entendemos que a legislação tributária vigente deverá ser seguida e, portanto, o faturamento deverá ser feito para cada um dos itens, conforme sua natureza fiscal.

No intuito de aprofundar o esclarecimento e a relevância para maior economicidade do processo, bem como atendimento da legislação, a título de exemplificação, entendemos que o faturamento seria próximo a:

- 1: Hardware e acessórios*
- 2: Softwares*
- 3: Garantia e suporte*
- 4: Treinamento*

Desta forma seriam emitidas Notas Fiscais de Mercadorias e Notas Fiscais de Serviços.

Está correto nosso entendimento?

R.: A empresa deverá atentar para a legislação tributária Federal Estadual e Municipal vigente, bem como regime tributário da empresa, de acordo com seu ramo de atividade, e demais condições de pagamentos exigidos no Termo de referência do edital.

QUESTIONAMENTO 02:

Estamos entendendo que os pagamentos se darão conforme as alíneas abaixo, constantes na MINUTA DE CONTRATO – SERVIÇOS, está correto nosso entendimento?

5.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente, condicionado à verificação da conformidade da documentação.

R.: Os pagamentos serão efetuados conforme descrito no edital.

QUESTIONAMENTO 03:

Em relação ao item 2.15.1, entendemos que a capacidade mínima solicitada de 350TB considerando base 2, deverá ser entregue desconsiderando ganhos de deduplicação, compressão, formatação de disco, configuração de RAID-6 e seus spares, ou seja, deverá ser entregue no mínimo 350TB em base 2 úteis, para armazenamento de backup em sua totalidade. Está correto nosso entendimento?

R.: O item 2.15.1 do Anexo I do edital deixa claro quanto ao espaço de armazenamento solicitado. A licitante deverá apresentar conforme consta no item 8.2.5.2 to Termo de Referência, planilha comprobatória de atendimento das especificações técnicas.

2.15.1. Possuir, no mínimo, 350 TB de capacidade considerando base 2 (1 TB igual a 1024 gigabytes) em RAID-6, sem considerar ganhos com deduplicação e compressão de dados;

QUESTIONAMENTO 04:

Em relação ao item 2.15.2, está sendo mencionado que poderá ser utilizado até 10% para armazenamento de controle, ponteiros de deduplicação, sistema operacional, catálogo, replicação e quaisquer outros dados. Entendemos que essa área de 10% deverá ser adicional a área total solicitada, ou seja, não poderá ser contabilizada na área líquida solicitada, está correto nosso entendimento?

R.: Não. Segue conforme o edital.

QUESTIONAMENTO 05:

Na atual solução de backup do TJPB, um software de backup no formato virtual de OVA está sendo utilizado no cluster do TJPB. Esse formato consiste em um appliance virtual fechado que desempenha o papel de gerenciador de backup, executando todos os componentes necessários em uma máquina virtual relativamente pequena. Nesse contexto, o haveria necessidade de fornecer um sistema operacional separado para executar o software de backup, pois o appliance virtual OVA já inclui todas as licenças necessárias.

Portanto, entendemos que, nesse caso, não será necessário adicionar um servidor adicional, conforme solicitado nos itens 2.15.7 e 2.15.8. Essa abordagem atualmente utilizada pelo TJPB não apresenta falhas de segurança, pois os dados e o catálogo são armazenados no próprio appliance de backup físico, além de trazer economia ao processo, pois a máquina é bem pequena que fará só e somente de software de backup/gerenciador de backup. Está correto nosso entendimento?

R.: Não, está incorreto. A solução deverá seguir o que está descrito nos itens 2.15.7 e 2.15.8.

QUESTIONAMENTO 06:

Em relação ao item 2.15.33, está sendo solicitado que o software possua integração com o Oracle RMAN, entendemos que a Solução de Software de Backup a ser fornecida deve possuir suporte e integração com o Oracle Recovery Manager RMAN em conformidade com o Oracle Backup Solutions Program (BSP), disponível em <https://www.oracle.com/database/technologies/high-availability/backup-solutions-program.html> , tendo em vista sobretudo o suporte técnico do fabricante acerca de uma das principais soluções de Banco de Dados do mercado. Diante do exposto citamos antecipadamente o link de referência do fabricante Oracle, o qual comprova a devida integração. Compreendemos, portanto, que para o requisito técnico solicitado no item ao TJ no mínimo entende a importância de aceitar apenas Softwares de Backup homologados pela Oracle em conformidade com o Backup Solutions Program (BSP). Está correto o nosso entendimento?

R.: Não. Deve seguir o que pede o edital, tendo em vista que a licitante deverá apresentar conforme consta no item 8.2.5.2 to Termo de Referência, planilha comprobatória de atendimento das especificações técnicas.